

-DECRETO Nº 06/86, DE 10 DE ABRIL DE 1986-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 44/85, de 02 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$-55.000,00--- (cinquenta e cinco mil cruzados), destinados a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3.1. Seter de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos.

4120. Equipamentos e Material Permanente

40. aquisição de equipamentos, material permanente e etc. Cz\$ -5.000,00-

3.3. Serviços de Água e Esgoto

3132. Outros Serviços e Encargos

51. Coordenação, manutenção e etc.....Cz\$-50.000,00-

Total.....Cz\$-55.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 10 de abril de 1986.

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO